



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

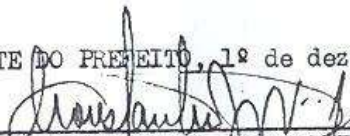
LEI Nº 427

ELEVA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITO -  
SANTO;- Faço saber que a Câmara dêste Município aprovou e eu sanciono a -  
seguinte LEI

- Art. 1º - Fica elevada a gratificação do Secretário da -  
Junta de Alistamento Militar para  $\text{R}\$10.000$  ( -  
dez mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de  
Janeiro de 1966.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de dezembro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTANTINO JOSÉ VIEIRA  
Prefeito Municipal